



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações do inciso I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador da Despesa, e com base na Estimativa do Impacto Orçamentário- Financeiro, realizada em 19 de março de 2026, DECLARO existir recursos orçamentários e financeiros para atender a concessão de reposição salarial para servidores efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Cambé, no exercício financeiro de 2026, bem como nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias constantes no Projeto/Atividade 01.010.01.031.0001.2500-Manutenção das Atividades Legislativas e Fiscalizatórias, Declaro também que:

- a) Tem adequação Orçamentária e Financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias;
- b) Será custeada pelos recursos previstos no *caput* do artigo 29A da Constituição;
- c) Não compromete o limite de 70% de gastos com folha de pagamento previsto no § 1º do mesmo artigo 29A da Constituição; e
- d) Não compromete o limite de 6% da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cambé, 19 de março de 2026.

Odair José Paviani
Presidente da Câmara Municipal de Cambé

Assinado eletronicamente por:

* ODAIR JOSE PAVIANI (***.521.159-**))

em 19/03/2026 13:34:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/d0d1f8c2-039b-4964-b2c4-05d4854f2508>

